

Senhor

Dix o Bacharel Joze Alves do Couto Saraiva,
 que havendo sido nomeado pela Provincia de Minas
 Gerais Deputado á Assembleia Geral, Constituinte, e Le-
 gislativa do Imperio do Brazil, não se o Supp[re] bem
 á seu pesar / nas tristes circumstancias de não poder vir
 tomar posse, e participar de tão honrosa ezugueira
 nomeação pelo motivo de achar-se enervado com setenta
 e tres annos de idade, como prova pela documento n.^o
 1.^o, que he bastante para ser qual quer aposentado,
 como o prescreve a Ordinação L.^o 2.^o N.^o 54 / e de padecer
 a enfermidade attestada no documento n.^o 2.^o, que he
 impede o exercicio á cavallo, e a habitação n.^o 3.^o cor-
 tes; por tanto requer a Vossa Magestade de Dig-
 ne de Fazer a Graça de conceder-lhe a mesma, sen-
 do chamado o que tiver votos immediatos na forma
 das Instruções.

14
 C. G. Camargo - aut. 1823.
 de Minas aut. 1823.

A Vossa Magestade Se-
 Digne de Fazer ao Supp[re] adita
 Graça.

E. P. M.

Como Procurador

Carlo Jose d'Almeida